



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Nota Técnica nº 34/2018 – Altera a IN 011/DAT/CBMSC**

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a necessidade de constante evolução da norma de segurança contra incêndio e pânico, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o § 2º do Artigo 3º da IN 011/DAT/CBMSC, conforme segue nova redação:

*“Art. 3º [...]*

*§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às seguintes ocupações:*

*I – reunião de público com concentração;*

*~~II – escolar geral;~~(revogado)*

*III – hospitalar com internação ou com restrição de mobilidade;*

*~~IV – casas de máquinas ou salas de vigilância.~~(revogado)”*

2º) Incluir o Parágrafo Único ao Artigo 9º da IN 011/DAT/CBMSC, conforme segue:

*“Art. 9º [...]*

*Parágrafo Único. Quando o nível de iluminação previsto no Artigo 8º for atendido admite-se distâncias entre dois pontos de iluminação maiores que as previstas no caput.”*

3º) Alterar o Artigo 15 da IN 011/DAT/CBMSC, conforme segue nova redação:

*“Art. 15. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local”*

Florianópolis, 18 de abril de 2018.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Cel BM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC